



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000201/2026 - 15/10/2026

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (um) Amplificador de Áudio Slim 3700, com potência de 240 W RMS**, destinado à complementação do sistema de sonorização da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", no Município de Baixo Guandu/ES, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade complementar o sistema de sonorização da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", garantindo a disponibilização do equipamento necessário para o funcionamento adequado do conjunto de equipamentos destinados à comunicação interna e à realização das atividades pedagógicas, administrativas, culturais e institucionais da unidade escolar.

Esclarece-se que, na aquisição anterior de equipamentos e componentes destinados à implantação do sistema de sonorização da escola, o amplificador necessário para o funcionamento integral do conjunto não foi contemplado, ocasionando a necessidade de aquisição complementar do referido equipamento.

Dessa forma, a aquisição do **Amplificador Slim 3700, com potência de 240 W RMS**, mostra-se indispensável para possibilitar a amplificação e a distribuição adequada do sinal de áudio às caixas acústicas integrantes do sistema, permitindo a utilização dos equipamentos adquiridos e assegurando o funcionamento do conjunto de sonorização.

A ausência desse componente compromete a utilização integral do sistema, uma vez que o amplificador exerce função essencial na reprodução e amplificação dos sinais sonoros. Assim, a aquisição pretendida visa suprir a pendência identificada, evitando que os demais equipamentos permaneçam sem utilização plena.

O equipamento permitirá melhores condições para a transmissão de avisos e comunicados, a realização de reuniões, palestras, apresentações, eventos cívicos e culturais, bem como o desenvolvimento de projetos pedagógicos que demandem recursos de sonorização.

Diante do exposto, justifica-se a contratação para atender à necessidade identificada e assegurar o aproveitamento dos equipamentos já adquiridos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e das atividades desenvolvidas na unidade escolar.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de aprimorar a infraestrutura da Escola Governador Lacerda de Aguiar, bem como garantir melhores condições para a realização das atividades pedagógicas, administrativas, culturais e institucionais, faz-se necessária a aquisição de equipamentos destinados ao sistema de sonorização da unidade escolar.

A aquisição possibilitará maior eficiência na comunicação interna, na divulgação de avisos e comunicados, bem como na realização de reuniões, palestras, apresentações, eventos cívicos, culturais e demais atividades promovidas pela escola, assegurando qualidade e clareza na transmissão das informações.



TERMO DE REFERÊNCIA

Além disso, a disponibilização dos equipamentos contribuirá para o fortalecimento das ações pedagógicas e para a promoção da integração da comunidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de projetos educacionais e eventos que exijam recursos de sonorização.

Dessa forma, a presente contratação visa atender, de maneira eficiente, às necessidades da Escola Governador Lacerda de Aguiar, garantindo infraestrutura adequada para a comunicação e para a realização das atividades escolares, contribuindo para um ambiente mais organizado, funcional e favorável ao ensino e à aprendizagem.

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em seu art. 7º, inciso I, alínea "a", que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para contratações por dispensa em razão do valor;

Considerando o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025;

Considerando que, para composição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, cujos orçamentos encontram-se anexados ao processo, resultando no valor total estimado de **R\$ 2.428,00 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais)**;

Considerando que o Município de Baixo Guandu aderiu ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021 do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI, instituído pela Lei Estadual nº 11.393/2021;

Considerando que a Escola Governador Lacerda de Aguiar foi contemplada pelo Programa para atendimento de 284 matrículas em tempo integral;

Considerando que os itens possuem natureza autônoma, são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes empresas, não havendo dependência técnica que justifique a contratação conjunta, o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item.

A adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de fornecedores, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e atende aos princípios da economicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Os valores unitários apresentados na tabela abaixo correspondem à média aritmética dos preços obtidos nos orçamentos anexados aos autos, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e à pesquisa de preços prevista na Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
------	-------------------	------	--------	----------------------	-------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

01	AMPLIFICADOR SLIM 3700 240W Potência total de 240W RMS reais, Bivolt automático (90-240V) - pronto para qualquer instalação, Equalização de grave, médio e agudo, Design moderno, discreto e profissional Construção leve sem perder robustez, Ideal para som ambiente, avisos, música e voz - Potência : 240W RMS (2x120W) @ 4Ohms - Amplificador mono : Classe D - Bivolt automático : 90-240V - Número de vias : 3 vias - Dimensões (AxLxP mm) : 72x375x235 - Peso : 1,8 Kg	Uni d.	01	2.428,0 0	2.428,00
----	---	-----------	----	--------------	----------

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da Escola Governador Lacerda de Aguiar, localizada no Município de Baixo Guandu/ES, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 16h00, mediante prévio agendamento com o Fiscal do Contrato.

Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento contratual, quando houver.

O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Administração, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Todos os equipamentos deverão ser:

- novos;
- de primeiro uso;
- acondicionados em embalagens originais do fabricante;
- entregues acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais acessórios fornecidos pelo fabricante.

Caso sejam constatadas avarias, defeitos, divergências de especificação ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência, a Contratada deverá substituir os materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus para o Município.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega para conferência da quantidade dos materiais, integridade das embalagens e documentação.

Recebimento Definitivo

Será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, mediante ateste do Fiscal do Contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA

A entrega somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela Administração.

06 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por intermédio de servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar o recebimento dos materiais, observadas as disposições deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar a entrega dos materiais;
- verificar o atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- solicitar substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades;
- atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento;
- registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual;
- comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 1.054 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 0000082

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 - Da Contratada:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais descritos neste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do edital e da proposta apresentada.
- b) Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido.
- c) Garantir que todos os equipamentos sejam novos, de primeiro uso e livres de defeitos de fabricação.



TERMO DE REFERÊNCIA

- d) Entregar os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e acessórios fornecidos pelo fabricante.
- e) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material que apresentar defeito de fabricação, avaria, dano de transporte ou desconformidade com as especificações.
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a entrega dos materiais.
- h) Designar representante para manter contato com a Administração durante a execução contratual.
- i) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e entrega dos materiais.
- j) Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a entrega dos materiais.
- k) Responder pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo de garantia.
- l) Atender prontamente às solicitações da fiscalização.
- m) Cumprir todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2 - Da Contratante:

Compete à Contratante:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento.
- b) Disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais.
- c) Receber provisória e definitivamente os materiais.
- d) Verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência.
- e) Rejeitar produtos que não atendam às exigências do Termo de Referência.
- f) Comunicar formalmente qualquer irregularidade verificada.
- g) Efetuar o pagamento na forma prevista no contrato.
- h) Designar Gestor e Fiscal do Contrato.

9 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e sua aptidão para o fornecimento do objeto, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.1 - Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;



TERMO DE REFERÊNCIA

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação contratual, conforme o caso;

c) Documento de eleição dos administradores, quando aplicável.

9.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

10.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática das infrações administrativas previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

10.2 A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções administrativas, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como a gravidade da infração praticada.

10.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução dos serviços poderá ensejar a aplicação de multa moratória, na forma prevista no contrato ou instrumento equivalente.

10.4 A inexecução total ou parcial do objeto, a entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, a recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela fiscalização, o descumprimento dos prazos estabelecidos ou qualquer outra obrigação contratual poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA

10.5 As sanções previstas neste Termo de Referência não afastam a responsabilidade civil ou penal da Contratada, quando cabível.

10.6 A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros, a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da Contratada e a eventual adoção de medidas para minimizar os danos decorrentes da infração.

11 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13 - DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor responsável abaixo identificado, que declara serem verdadeiras as informações nele contidas e que as especificações técnicas e condições da contratação atendem às necessidades da Administração.

Responsável pela elaboração:

Nome: Aldeny Alves de Britto

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____